

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2020 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Ministério da Cidadania/Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 2º trimestre - exercício de 2020.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), em Reunião Ordinária realizada nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2020, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando-se que, ano a ano, desde 2014, o orçamento referente à gestão e aos serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS vem sendo reduzido consideravelmente em relação ao apresentado pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e aprovado pelo CNAS;

Considerando que a Política de Assistência Social é a responsável pela Proteção Social não contributiva a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo executada por uma ampla rede de atendimento com capilaridade em todo o território Nacional;

Considerando que o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), apresentado a esse Conselho Nacional de Assistência Social, refere-se ao demonstrativo contábil dessa execução e deve atender, de acordo com o art. 55 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - NOB-SUAS, que trata das responsabilidades da União, e da Resolução CNAS nº 17, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre a aprovação dos parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2020, às reais necessidades e demandas enfrentadas pela gestão, serviços, programas e projetos do SUAS;

Considerando que a aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira depende também de análise sobre a manutenção qualificada e suficiente das ações de gestão, projetos e serviços do SUAS, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2020 - 2º trimestre, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS) do Ministério da Cidadania (MC), planilha anexa, com as seguintes RECOMENDAÇÕES:

I - Buscar garantir a regularidade no repasse dos recursos ordinários do Fundo Nacional para os Fundos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal - DF;

II - Garantir, por meio do cofinanciamento federal, as metas dos Blocos de Financiamento pactuados no âmbito do SUAS destinados aos serviços, programas e projetos, bem como da Gestão do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Anexo

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/2020								
Atualizado: 02/07/2020								
55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO/PROGRAMA/SERVIÇO	DOTAÇÃO APROVADA			DOTAÇÃO EMPENHADA		
			LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL	LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL
			(A)	(B)	C=(A+B)	(D)	(E)	(F) = D
5031	PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.863.585.391	952.093.178	4.815.678.569	2.308.357.316	344.079.758	2.652.437.074
219E	Ações de Proteção Social Básica	PBF / PBV	832.705.611	191.394.757	1.024.100.368	106.583.191	81.751.486	188.334.677
219F	Ações de Proteção Social Especial	PFMC / PTMC / PAC / PVAC	419.613.708	95.922.378	515.536.086	64.734.783	41.054.505	105.789.288
219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		1.840.175	631.705.299	633.545.474	-	207.341.620	207.341.620
2583	Serviço de Processamento de Dados do BPC e da RMV		49.541.399	-	49.541.399	30.022.153	-	30.022.153
2589	Avaliação e Operacionalização do BPC		9.884.498	-	9.884.498	3.307.321	-	3.307.321
21CO	Enfretamento da Emergência de Saúde (COVID SUAS)		2.550.000.000	33.070.744	2.583.070.744	2.103.709.868	13.932.147	2.117.641.915
TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)			3.863.585.391	952.093.178	4.815.678.569	2.308.357.316	344.079.758	2.652.437.074

5028	INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMÍLIA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		-	-	-	544.122.625	-	544.122.625
8446	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família	IGDPBF	-	-	-	544.122.625	-	544.122.625
5024	ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA		-	-	-	120.896.410	3.190.454	124.086.864
217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz		-	-	-	120.896.410	3.190.454	124.086.864
TOTAL II (DISCRICIONÁRIAS)			3.863.585.391	952.093.178	4.815.678.569	2.973.376.351	344.079.758	3.320.456.109
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.241.116.462	-	1.241.116.462	662.227.166	-	662.227.166
0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		213.772.745	-	213.772.745	209.161.499	-	209.161.499
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		1.027.343.717	-	1.027.343.717	453.065.667	-	453.065.667
5031	PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.145.633.202	-	60.145.633.202	56.135.018.244	-	56.135.018.244
00H5	BPC/RMV à pessoa idosa		26.208.696.266	-	26.208.696.266	23.329.596.331	-	23.329.596.331
00IN	BPC/RMV à pessoa com deficiência e invalidez		33.936.936.936	-	33.936.936.936	32.805.421.913	-	32.805.421.913
TOTAL III (BPC/RMV/SENTENÇAS)			61.386.749.664	-	61.386.749.664	56.797.245.410	-	56.797.245.410
TOTAL GERAL			65.250.335.055	952.093.178	66.202.428.233	59.770.621.761	344.079.758	60.117.465.973

Obs.: Este relatório reflete a execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados para outros órgãos.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.